



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

**Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG
PORTARIA N. 2817/2012**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

- I – Maisa de Lourdes Pereira, por 02 dias a partir de 26/09/2012;
- II – Leandro de Oliveira Pinto, por 09 dias a partir de 27/09/2012;
- III – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 08 dias a partir de 28/09/2012;
- IV – Natália Aparecida Thinassi, por 07 dias a partir de 01/10/2012;
- V – Dalva Severino de Castro, por 05 dias a partir de 02/10/2012;
- VI – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, por 01 dia em 03/10/2012;
- VII – Maisa de Lourdes Pereira, por 07 dias a partir de 04/10/2012;
- VIII – Jesus Roberto do Carmo, por 04 dias a partir de 08/10/2012;
- IX – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 05 dias a partir de 15/10/2012;
- X – Marlene Vieira, por 01 dia em 15/10/2012;
- XI – Maurino Mendonça Teixeira, por 15 dias a partir de 15/10/2012;
- XII – Isabela Diniz Martins, por 15 dias a partir de 16/10/2012;
- XIII – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 02 dias a partir de 17/10/2012;
- XIV – Emiliane Maria de Freitas, por 02 dias a partir de 22/10/2012;
- XV – Joana Darc Leonel da Cruz, por 03 dias a partir de 22/10/2012;
- XVI – Leonícia dos Reis Souza, por 05 dias a partir de 22/10/2012;
- XVII – Marcilene Aparecida da Silva Nóbrega, por 04 dias a partir de 22/10/2012;
- XVIII – Angelo Roberto de Mendonça, por 04 dias a partir de 23/10/2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 29 de outubro de 2012.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 30/10/12 Edição 855 Pág. 27 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo